



Câmara Municipal de Ecoporanga – ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, **Sr. EDUARDO ALVES MUQUY**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Após análise das Peças e do Parecer Jurídico nº 023/2025 que compõem os autos protocolados sob nº 10156/2025, com fundamento no art. 74. Inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 6º, inciso XVIII, alínea “f” da referida Lei, que dispõe sobre a declaração de reconhecimento de inexigibilidade de licitação;

Declarar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa abaixo listada, para a “Contratação de 04 (quatro) inscrições para participação de Servidores no Curso na Modalidade Presencial com o tema: CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 4.0: DO PLANEJAMENTO À SELEÇÃO DO FORNECEDOR COM AUXÍLIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”, constante no Processo Administrativo nº 10156/2025:

INSTITUTO TRIÁDE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA/ME, inscrita no CNPJ nº 36.900.945/0001-07, no valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

ID CIDADES: 2025.025L0200001.10.0002

Ecoporanga-ES, 05 de junho de 2025.


EDUARDO ALVES MUQUY
PRESIDENTE